



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

ESTUDOS PRELIMINARES

SERVIÇOS DE BUFFET



Assinado digitalmente por NADIME SASSIM DAHAS(token), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(token) e WALTER ANTONIO SANTOS DUARTE(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2419711.15992206-2862 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 29/01/2021 10:31



PAPRO202000446V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existe uma demanda anual de solenidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará que, não obstante seu caráter eventual, denotam a necessidade de disponibilidade de um serviço de *buffet* apto a suprir a exigência do momento, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável, já que a falta de determinados parâmetros na contratação, resultaria em uma imagem negativa do Poder Judiciário junto à sociedade.

A contratação faz-se necessária, portanto, para atender essa demanda de eventos internos e externos, que contam com a participação efetiva de magistrados, servidores e autoridades de outros poderes, oferecendo café da manhã, almoço e jantar aos participantes.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento Estratégico 2015/2020, Macrodesafio das perspectivas dos recursos, Instituição da Governança Judiciária: “Iniciativas Estratégicas vinculadas aos Macrodesafios perante a perspectiva dos Recursos, Instituição da governança judiciária e Aprimoramento da comunicação interna e externa”.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- Requisitos do objeto

3.1.1- Ao se considerar os eventos institucionais realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em que se exigem procedimentos e providências compatíveis com o caráter de cada acontecimento, é necessária, pois, a contratação de serviços de *buffet*, com correspondência em qualidade, apresentação e ambientação adequados. De acordo com essas necessidades, a empresa contratada deverá disponibilizar produtos e serviços de alta qualidade; pessoal devidamente treinado e uniformizado; louças, talheres, *réchauds*, travessas, guardanapos, mesas, toalhas e demais equipamentos necessários sempre de boa apresentação e em perfeito estado e, dentre outros requisitos a serem detalhados no corpo e nos anexos do Termo de Referência, deverão ser observados as seguintes condições para atendimento do objeto da demanda:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

- 3.1.1.1- Execução fiel do objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e do Edital do Processo Licitatório;
- 3.1.1.2- Atendimento das necessidades do TJPA em outros espaços da região metropolitana de Belém, tais como Fóruns e/ou outros espaços locados. Em caso de eventos de pequeno porte, entendidos como aqueles direcionados a um público inferior a 20 pessoas, a empresa poderá ser informada em menos de 24 horas da realização do evento.
- 3.1.1.3- Responsabilidade da empresa sobre o serviço prestado, arcando com o prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a prestação do serviço;
- 3.1.1.4- Possuir pessoal especializado nas áreas de gastronômica e nutrição, além de cozinheiros, garçons, e demais funcionários necessários para a boa execução do serviço, todos devidamente registrados nos seus respectivos conselhos de classe e/ou sindicatos. A empresa, quando solicitada, deve apresentar outras opções de doces e salgados para que seja evitada, a todo custo, a repetição de itens nas recepções;
- 3.1.1.5- Transporte do material de apoio, garçons, louças, ajudantes e o Buffet, assim como qualquer outro item necessário para realização do serviço;
- 3.1.1.6- Manter uniformizado o empregado que for prestar serviço nas dependências deste Tribunal de Justiça;
- 3.1.1.7- Manter todos os aparelhos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso. Os aparelhos elétricos deverão ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 3.1.1.8- Identificação de todos os materiais, aparelhos, ferramentas e utensílios de propriedade da empresa, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade deste Tribunal de Justiça;
- 3.1.1.9- A empresa deverá realizar a arrumação e limpeza do local usado para executar seus serviços em qualquer ambiente do TJPA ou locado, deixando-o no mesmo estado em que o recebeu, sem lixo ou outro tipo de resíduos.

3.2- Estimativa das quantidades





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

O quantitativo apurado foi fruto de um levantamento das diversas ações a serem realizadas por esta Corte, dentre elas os eventos institucionais realizados, onde se exige procedimentos e providências compatíveis com o caráter de cada acontecimento, com correspondência em qualidade, apresentação e ambientação adequados.

Item N°	TIPO DE SERVIÇO	QTD. ESTIMADA DE EVENTOS	MÉDIA DE PESSOAS	QTD. TOTAL
1	Hidratação Tipo <u>A</u>	26	60	1560
2	Hidratação Tipo <u>B</u>	26	60	1560
3	Hidratação Tipo <u>C</u>	26	60	1560
4	Lanche Tipo <u>A</u>	10	50	500
5	Lanche Tipo <u>B</u>	10	60	600
6	Lanche Tipo <u>C</u>	10	60	600
7	Coffe Break Tipo <u>A</u>	15	100	1500
8	Coffe Break Tipo <u>B</u>	15	100	1500
9	Coffe Break Tipo <u>C</u>	15	100	1500
10	Café da Manhã Tipo <u>A</u>	13	70	910
11	Café da Manhã Tipo <u>B</u>	13	60	780
12	Brunch Tipo <u>A</u>	7	100	700
13	Brunch Tipo <u>B</u>	7	100	700
14	Almoço e Jantar Tipo <u>A</u>	7	50	350
15	Almoço e Jantar Tipo <u>B</u>	7	50	350
16	Almoço e Jantar Tipo <u>C</u>	7	50	350
17	Almoço Externo	14	10	140
18	Jantar Externo	14	10	140
19	COQUETEL Tipo <u>A</u>	6	200	1200
20	COQUETEL Tipo <u>B</u>	6	200	1200
21	COQUETEL Tipo <u>C</u>	6	200	1200
Total				18.900

3.3- Soluções/opções disponíveis no mercado

Para a contratação pretendida foram analisadas as opções disponíveis no mercado e processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações com objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

No mercado da região metropolitana de Belém há vários tipos de empresas que prestam serviços de buffet e atuam em diversos seguimento de eventos, a exemplo da MS EVENTOS, BUSINESS, MONCHIC e AS MULATAS, entre outras.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

3.4- Contratações públicas similares

Da análise de contratações de outros órgãos, verificam-se aspectos similares dos atendimentos dos serviços de buffet do poder Judiciário Estadual em cerimônias protocolares e não protocolares, tais como os eventos realizados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a do Ministério Público Estadual **que atendem** as inaugurações de novas estruturas, posses de novos promotores, secretários, lançamentos de projetos e ações, audiências públicas, recepções de autoridades nacionais e internacionais.

Segue abaixo quadro de contratações de serviços de buffet dos órgãos acima relacionados, tendo como fonte <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

PREGÃO	ÓRGÃO	Serviço	Valor/Und	Quantidade	VALOR
10/2018	Casa Civil da Governadoria do Estado	Coquetel Ano	52,50	3.000	157.500,00
60/2018	Ministério Público do Estado	Coquetel Um evento	23,99	50	1.199,50

3.5- Análise e comparação entre os custos totais das opções identificadas e a apresentação do orçamento estimado

O método utilizado para a análise e comparação entre os custos totais das opções identificadas foi o de pesquisa de preços realizada pelo setor de cotação de preços da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça para a contratação eventual de serviços de buffet da Ata de Registro de preços 018/2018 com vigência até 31/07/2018, Siga-Doc PA-MEM/2017-39793.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL



Assinado digitalmente por BIANCA CRISTINA ROCHA GARCIA.
Documento Nº: 1579254.9019726-7567 - consulta à autenticidade em <https://apps.tpa.jus.br/signa-autenticidade>

PANEL A: COUNTRY-LEVEL DATA									
COUNTRY	YEAR	GDP PER CAPITA (USD)	POPULATION (MILLION)	GDP GROWTH (%)	POPULATION GROWTH (%)	CORRUPTION PERCEPTION INDEX (CPI)		TRANSPARENCY INTERNATIONAL (TI)	
						SCORE	INDEX	SCORE	INDEX
USA	2019	69,000	331	2.3	0.7	73	73	85	85
USA	2018	67,000	327	2.5	0.8	72	72	84	84
USA	2017	65,000	323	2.7	0.9	71	71	83	83
USA	2016	63,000	319	2.9	1.0	70	70	82	82
USA	2015	61,000	315	3.1	1.1	69	69	81	81
USA	2014	59,000	311	3.3	1.2	68	68	80	80
USA	2013	57,000	307	3.5	1.3	67	67	79	79
USA	2012	55,000	303	3.7	1.4	66	66	78	78
USA	2011	53,000	299	3.9	1.5	65	65	77	77
USA	2010	51,000	295	4.1	1.6	64	64	76	76
USA	2009	49,000	291	4.3	1.7	63	63	75	75
USA	2008	47,000	287	4.5	1.8	62	62	74	74
USA	2007	45,000	283	4.7	1.9	61	61	73	73
USA	2006	43,000	279	4.9	2.0	60	60	72	72
USA	2005	41,000	275	5.1	2.1	59	59	71	71
USA	2004	39,000	271	5.3	2.2	58	58	70	70
USA	2003	37,000	267	5.5	2.3	57	57	69	69
USA	2002	35,000	263	5.7	2.4	56	56	68	68
USA	2001	33,000	259	5.9	2.5	55	55	67	67
USA	2000	31,000	255	6.1	2.6	54	54	66	66
USA	1999	29,000	251	6.3	2.7	53	53	65	65
USA	1998	27,000	247	6.5	2.8	52	52	64	64
USA	1997	25,000	243	6.7	2.9	51	51	63	63
USA	1996	23,000	239	6.9	3.0	50	50	62	62
USA	1995	21,000	235	7.1	3.1	49	49	61	61
USA	1994	19,000	231	7.3	3.2	48	48	60	60
USA	1993	17,000	227	7.5	3.3	47	47	59	59
USA	1992	15,000	223	7.7	3.4	46	46	58	58
USA	1991	13,000	219	7.9	3.5	45	45	57	57
USA	1990	11,000	215	8.1	3.6	44	44	56	56
USA	1989	9,000	211	8.3	3.7	43	43	55	55
USA	1988	7,000	207	8.5	3.8	42	42	54	54
USA	1987	5,000	203	8.7	3.9	41	41	53	53
USA	1986	3,000	199	8.9	4.0	40	40	52	52
USA	1985	1,000	195	9.1	4.1	39	39	51	51
USA	1984	0	191	9.3	4.2	38	38	50	50
USA	1983	0	187	9.5	4.3	37	37	49	49
USA	1982	0	183	9.7	4.4	36	36	48	48
USA	1981	0	179	9.9	4.5	35	35	47	47
USA	1980	0	175	10.1	4.6	34	34	46	46
USA	1979	0	171	10.3	4.7	33	33	45	45
USA	1978	0	167	10.5	4.8	32	32	44	44
USA	1977	0	163	10.7	4.9	31	31	43	43
USA	1976	0	159	10.9	5.0	30	30	42	42
USA	1975	0	155	11.1	5.1	29	29	41	41
USA	1974	0	151	11.3	5.2	28	28	40	40
USA	1973	0	147	11.5	5.3	27	27	39	39
USA	1972	0	143	11.7	5.4	26	26	38	38
USA	1971	0	139	11.9	5.5	25	25	37	37
USA	1970	0	135	12.1	5.6	24	24	36	36
USA	1969	0	131	12.3	5.7	23	23	35	35
USA	1968	0	127	12.5	5.8	22	22	34	34
USA	1967	0	123	12.7	5.9	21	21	33	33
USA	1966	0	119	12.9	6.0	20	20	32	32
USA	1965	0	115	13.1	6.1	19	19	31	31
USA	1964	0	111	13.3	6.2	18	18	30	30
USA	1963	0	107	13.5	6.3	17	17	29	29
USA	1962	0	103	13.7	6.4	16	16	28	28
USA	1961	0	99	13.9	6.5	15	15	27	27
USA	1960	0	95	14.1	6.6	14	14	26	26
USA	1959	0	91	14.3	6.7	13	13	25	25
USA	1958	0	87	14.5	6.8	12	12	24	24
USA	1957	0	83	14.7	6.9	11	11	23	23
USA	1956	0	79	14.9	7.0	10	10	22	22
USA	1955	0	75	15.1	7.1	9	9	21	21
USA	1954	0	71	15.3	7.2	8	8	20	20
USA	1953	0	67	15.5	7.3	7	7	19	19
USA	1952	0	63	15.7	7.4	6	6	18	18
USA	1951	0	59	15.9	7.5	5	5	17	17
USA	1950	0	55	16.1	7.6	4	4	16	16
USA	1949	0	51	16.3	7.7	3	3	15	15
USA	1948	0	47	16.5	7.8	2	2	14	14
USA	1947	0	43	16.7	7.9	1	1	13	13
USA	1946	0	39	16.9	8.0	0	0	12	12
USA	1945	0	35	17.1	8.1	0	0	11	11
USA	1944	0	31	17.3	8.2	0	0	10	10
USA	1943	0	27	17.5	8.3	0	0	9	9
USA	1942	0	23	17.7	8.4	0	0	8	8
USA	1941	0	19	17.9	8.5	0	0	7	7
USA	1940	0	15	18.1	8.6	0	0	6	6
USA	1939	0	11	18.3	8.7	0	0	5	5
USA	1938	0	7	18.5	8.8	0	0	4	4
USA	1937	0	3	18.7	8.9	0	0	3	3
USA	1936	0	0	18.9	9.0	0	0	2	2
USA	1935	0	0	19.1	9.1	0	0	1	1
USA	1934	0	0	19.3	9.2	0	0	0	0
USA	1933	0	0	19.5	9.3	0	0	0	0
USA	1932	0	0	19.7	9.4	0	0	0	0
USA	1931	0	0	19.9	9.5	0	0	0	0
USA	1930	0	0	20.1	9.6	0	0	0	0
USA	1929	0	0	20.3	9.7	0	0	0	0
USA	1928	0	0	20.5	9.8	0	0	0	0
USA	1927	0	0	20.7	9.9	0	0	0	0
USA	1926	0	0	20.9	10.0	0	0	0	0
USA	1925	0	0	21.1	10.1	0	0	0	0
USA	1924	0	0	21.3	10.2	0	0	0	0
USA	1923	0	0	21.5	10.3	0	0	0	0
USA	1922	0	0	21.7	10.4	0	0	0	0
USA	1921	0	0	21.9	10.5	0	0	0	0
USA	1920	0	0	22.1	10.6	0	0	0	0
USA	1919	0	0	22.3	10.7	0	0	0	0
USA	1918	0	0	22.5	10.8	0	0	0	0
USA	1917	0	0	22.7	10.9	0	0	0	0
USA	1916	0	0	22.9	11.0	0	0	0	0
USA	1915	0	0	23.1	11.1	0	0	0	0
USA	1914	0	0	23.3	11.2	0	0	0	0
USA	1913	0	0	23.5	11.3	0	0	0	0
USA	1912	0	0	23.7	11.4	0	0	0	0
USA	1911	0	0	23.9	11.5	0	0	0	0
USA	1910	0	0	24.1	11.6	0	0	0	0
USA	1909	0	0	24.3	11.7	0	0	0	0
USA	1908	0	0	24.5	11.8	0	0	0	0
USA	1907	0	0	24.7	11.9	0	0	0	0
USA	1906	0	0	24.9	12.0	0	0	0	0
USA	1905	0	0	25.1	12.1	0	0	0	0
USA	1904	0	0	25.3	12.2	0	0	0	0
USA	1903	0	0	25.5	12.3	0	0	0	0
USA	1902	0	0	25.7	12.4	0	0	0	0
USA	1901	0	0	25.9	12.5	0	0	0	0
USA	1900	0	0	26.1	12.6	0	0	0	0
USA	1899	0	0	26.3	12.7	0	0	0	0
USA	1898	0	0	26.5	12.8	0	0	0	0
USA	1897	0	0	26.7	12.9	0	0	0	0
USA	1896	0	0	26.9	13.0	0	0	0	0
USA	1895	0	0	27.1	13.1	0	0	0	0
USA	1894	0	0	27.3	13.2	0	0	0	0
USA	1893	0	0	27.5	13.3	0	0	0	0
USA	1892	0	0	27.7	13.4	0	0	0	0
USA	1891	0	0	27.9	13.5	0	0	0	0
USA	1890	0	0	28.1	13.6	0	0	0	0
USA	1889	0	0	28.3	13.7	0	0	0	0
USA	1888	0	0	28.5	13.8	0	0	0	0
USA	1887	0	0	28.7	13.9	0	0	0	0
USA	1886	0	0	28.9	14.0	0	0	0	0
USA	1885	0	0	29.1	14.1	0	0	0	0
USA	1884	0	0	29.3	14.2	0	0	0	0
USA	1883	0	0	29.5	14.3	0	0	0	0
USA	1882	0	0	29.7	14.4	0	0	0	0
USA	1881	0	0	29.9	14.5	0	0	0	0
USA	1880	0	0	30.1	14.6	0	0	0	0
USA	1879	0	0	30.3	14.7	0	0	0	0
USA	1878	0	0	30.5	14.8	0	0	0	0
USA	1877	0	0	30.7	14.9	0	0	0	0
USA	1876	0	0	30.9	15.0	0	0	0	0
USA	1875	0	0	31.1	15.1	0	0	0	0
USA	1874	0	0	31.3	15.2	0	0	0	0
USA	1873	0	0	31.5	15.3	0	0	0	0
USA	1872	0	0	31.7	15.4	0	0	0	0
USA	1871	0	0	31.9	15.5	0	0	0	0
USA	1870	0	0	32.1	15.6	0	0	0	0
USA	1869	0	0	32.3	15.7	0	0	0	0
USA	1868	0	0	32.5	15.8	0	0	0	0
USA	1867	0	0	32.7	15.9	0	0	0	0
USA	1866	0	0	32.9	16.0	0	0	0	0
USA	1865	0	0	33.1	16.1	0	0	0	0
USA	1864	0	0	33.3	16.2	0	0	0	0
USA	1863	0	0	33.5	16.3	0	0	0	0
USA	1862	0	0	33.7	16.4	0	0	0	0
USA	1861	0	0	33.9	16.5	0	0	0	0
USA	1860	0	0	34.1	16.6	0	0	0	0
USA	1859	0	0	34.3	16.7	0	0	0	0
USA									



Departamento de Patrimônio e Serviço
Divisão de Serviços Gerais



Assinado digitalmente por NADIME SASSIM DAHAS(token), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(token) e WALTER ANTONIO SANTOS DUARTE(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2672/2020-GP. Use 2419711.15992206-2862 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 29/01/2021 10:31



PAPRO202000446V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Tomada de preços Termo de Referência

TIPO DE SERVIÇO	QTD. TOTAL	ARP. Nº 002/2017		MS Eventos		Business		Monchic		As Multas		Média Total	
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Hidratação Tipo A	1.800	29,90	53.820	13,80	24.840	15,30	27.540	20,00	36.000	34,00	61.200	17,65	31.770,00
Hidratação Tipo B	1.800		0	9,80	17.640	17,00	30.600	15,00	27.000	20,00	36.000	16,00	28.800,00
Lanche Tipo A	500	35,90	17.950	15,80	7.900	20,40	10.200	22,00	11.000	42,00	21.000	21,20	10.600,00
Lanche Tipo B	480	49,90	23.952	21,80	10.464	34,00	16.320	27,00	12.960	48,00	23.040	30,50	14.640,00
Lanche Tipo C	480	54,90	26.352	28,00	13.440	39,10	18.768	35,00	16.800	70,00	33.600	37,05	17.784,00
Coffe Break Tipo A	5.600	62,90	352.240	13,80	77.280	34,00	190.400	28,00	156.800	37,00	207.200	31,00	173.600,00
Coffe Break Tipo B	2.800	68,90	192.920	18,80	52.640	40,80	114.240	32,00	89.600	70,00	196.000	36,40	101.920,00
Coffe Break Tipo C	1.000		0	21,80	21.800	45,90	45.900	35,00	35.000	80,00	80.000	40,45	40.450,00
Café da Manhã Tipo A	840	72,00	60.480	34,80	29.232	44,20	37.128	45,00	37.800	85,00	71.400	44,60	37.464,00
Café da Manhã Tipo B	720	75,00	54.000	37,80	27.216	51,00	36.720	55,00	39.600	90,00	64.800	53,00	38.160,00
Brunch Tipo A	600	98,00	58.800	34,80	20.880	49,30	29.580	60,00	36.000	95,00	57.000	54,65	32.790,00
Brunch Tipo B	600	110,00	66.000	38,80	23.280	54,40	32.640	70,00	42.000	100,00	60.000	62,20	37.320,00
Almoço e Jantar Tipo A	300	135,00	40.500	58,00	17.400	68,00	20.400	80,00	24.000	130,00	39.000	74,00	22.200,00
Almoço e Jantar Tipo B	500	180,00	90.000	64,00	32.000	76,50	38.250	95,00	47.500	160,00	80.000	85,75	42.875,00
Almoço e Jantar Tipo C	500	230,00	115.000	68,00	34.000	115,60	57.800	95,00	47.500	200,00	100.000	105,30	52.650,00
Almoço Externo	120	350,00	42.000	120,00	14.400	132,60	15.912	250,00	30.000	280,00	33.600	191,30	22.956,00
Jantar Externo	120	350,00	42.000	120,00	14.400	132,60	15.912	250,00	30.000	280,00	33.600	191,30	22.956,00
COQUETEL Tipo A	1600	120,00	192.000	34,00	54.400	42,50	68.000	100,00	160.000	70,00	112.000	71,25	114.000,00
COQUETEL Tipo B	1600	130,00	208.000	38,80	62.080	47,60	76.160	120,00	192.000	90,00	144.000	83,80	134.080,00
COQUETEL Tipo C	2400	210,00	504.000	42,80	102.720	51,00	122.400	150,00	360.000	120,00	288.000	100,50	241.200,00
Total			2.140.014		658.012		1.004.870		1.431.560		1.741.440	-	1.218.215,00
Total aplicando o índice 4,31 IPCA 2019													1.270.720,07

*Levantamento de mercado atualizado será realizado posteriormente pelo setor de cotação de preços deste Tribunal de Justiça, de forma a melhor subsidiar a presente contratação. Foi aplicado o índice de correção IPCA 2019 como forma de correção.



Assinado digitalmente por NADIME SASSIM DAHAS(token), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(token) e WALTER ANTONIO SANTOS DUARTE(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2419711.15992206-2862 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 29/01/2021 10:31



PAPRO202000446V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

3.6- Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após a análise de mercado, bem como as contratações públicas similares, não se identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

3.7- Escolha e justificativa da solução

Para o atendimento da demanda, e considerando suas peculiaridades, optou-se pela contratação dos serviços de buffet por meio de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada nessas atividades, tendo em vista o alcance de maior vantajosidade e economicidade e ter múltiplas opções para que o serviço possa se moldar aos mais variados tipos de eventos, como também dotar de maior celeridade e eficiência às várias etapas da execução dos mesmos.

Considerando-se, pois, as peculiaridades dos eventos, a solução possível no mercado seria a viabilização de uma única empresa, uma vez que reúne todos os elementos necessários para a realização dos eventos.

3.7.1- Descrição do objeto

Registros de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET, compreendendo Hidratação, Lanche, *Brunch*, *Coffee Break*, Coquetel, Café da Manhã, Almoço e Jantar, além de Almoços e Jantares externos, para atender demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

3.7.2- Objetivos pretendidos com a contratação

Atender as demandas institucionais do Poder Judiciário do Pará, mediante fornecimento de serviços de buffet com maior eficiência, presteza e qualidade.

3.7.3-Benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado

A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nos eventos desta Corte.

É certo que as empresas especializadas na prestação de serviços de buffet, têm contato com fornecedores de todos os tipos. Sua expertise também evita a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

contratação de provedores de má qualidade — seja na prestação de serviços ou no cumprimento de prazos, propiciando assim, além da redução de custos, qualidade e profissionalização.

Considerando, pois, que os serviços a serem contratados requerem um baixo nível de especialização, e que as empresas que atuam no mercado prestam todos os serviços pretendidos, o pretenso pacto apresenta como maior benefício uma contratação mais técnica, econômica e administrativamente viável, sobretudo, mais vantajosa para a Administração.

3.7.4- Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

Consta no PPA 2020-2023 o quantitativo de aproximadamente 6.000 (seis mil) pessoas/ano a serem atingidas; e que o quantitativo de eventos previstos (ordinários) perfazem 30 (trinta) eventos anuais relacionados entre básico, pequeno, médio e grande podendo esse quantitativo aumentar em função de eventos não previstos (extraordinários) como lançamento de livros, recepções de autoridades, mutirões jurídicos, viagens de palestras e inaugurações de comarca entre outros.

N	TIPO DE SERVIÇO	DEMANDAS PREVISTAS PARA EVENTOS	QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A PARTIR DA MÉDIA DE PESSOAS	CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DA QUANTIDADE	DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS
1	Hidratação Tipo A	26	60	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
2	Hidratação Tipo B	26	60	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
3	Hidratação Tipo C	26	60	Histórico de contratações de	ARP nº 018/2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

				exercícios anteriores.	SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
4	Lanche Tipo <u>A</u>	10	50	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
5	Lanche Tipo <u>B</u>	4	60	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
6	Lanche Tipo <u>C</u>	4	60	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
7	Coffe Break Tipo <u>A</u>	20	200	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
8	Coffe Break Tipo <u>B</u>	10	200	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
9	Coffe Break Tipo <u>C</u>	5	100	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
10	Café da Manhã Tipo <u>A</u>	10	70	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
11	Café da Manhã Tipo <u>B</u>	10	60	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

					SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
12	Brunch Tipo <u>A</u>	6	100	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
13	Brunch Tipo <u>B</u>	6	100	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
14	Almoço e Jantar Tipo <u>A</u>	3	100	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
15	Almoço e Jantar Tipo <u>B</u>	5	100	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
16	Almoço e Jantar Tipo <u>C</u>	5	100	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
17	Almoço Externo	10	10	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
18	Jantar Externo	10	10	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
19	COQUE TEL Tipo <u>A</u>	7	200	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

					SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
20	COQUE TEL Tipo <u>B</u>	7	200	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272
21	COQUE TEL Tipo <u>C</u>	7	200	Histórico de contratações de exercícios anteriores.	ARP nº 018/2018 SIGADOC do contrato: PA-PRO 20184272

Como exposto acima, verifica-se que a demanda prevista será atendida na sua integralidade com esta contratação.

3.7.5- Necessidade de adequação do ambiente do órgão

Os eventos realizados nas dependências dos prédios do Poder Judiciário se adequam às instalações já existentes, sendo a maioria realizados no Auditório Desembargador Agnano Monteiro Lopes (Fórum Cível), Auditório Desembargador Wilson Marques (Fórum Criminal), Salão Nobre (TJPA) e Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares (TJPA), não havendo necessidades de modificação estrutural, ocorrendo apenas deslocamentos de móveis e equipamentos.

3.8- Histórico de contratações anteriores no TJPA

As Atas de Registros de Preços anteriores, ARP Nº 02/2017 e a ARP Nº 018/2018, atenderam as necessidades dos eventos institucionais alterando apenas itens dos tipos de buffet.

4- SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

4.1- Recursos materiais e humanos

No quadro de funcionários da empresa a ser contratada deverá haver profissionais nas áreas de gastronomia e nutrição, além de *chef's* de cozinha, cozinheiros, copeiros, garçons, dentre outros funcionários indispensáveis para a realização do serviço, todos devidamente certificados.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

4.2- Descontinuidade no fornecimento

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

4.3 - Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto.

5- ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1- Natureza do objeto

Trata-se de contratação de serviço de natureza não continuada. Os serviços a serem contratados são de natureza comum, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5.2- Parcelamento do Objeto

Com vistas ao alcance da vantajosidade e economicidade, optou-se pelo agrupamento dos itens em lote único, separando-o apenas a natureza de cada produto. Esse tipo de agrupamento visa, além do ganho de economia de escala, já que, ao se prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento, também dota de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, bem como a formalização e gerenciamento do contrato, proporcionando uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação, sem prejuízo à competitividade, como assim exige a lei.

5.3- Adjudicação do objeto





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

O objeto será adjudicado à empresa que ofertar o menor preço para execução do serviço, levando-se em conta estar a sua proposta em acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência.

5.4- Modalidade e tipo de licitação

A modalidade de contratação do serviço é a de Pregão, tipo menor preço para contratação por meio do sistema de Registro de Preços.

5.5- Classificação e indicação orçamentária

A fonte de recurso orçamentário é “118” e a ação para atendimento da demanda é “8638/Eventos Institucionais”.

5.6- Dos prazos

5.6.1- Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços:

15 dias após à solicitação

5.6.2- Prazo de vigência do contrato:

12 (doze) meses

5.6.3- Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

5.7- Informação sobre transferência de conhecimento/capacitação

Considerando o objeto da contratação, não há a possibilidade de transferência de conhecimentos pela empresa a ser contratada, uma vez que os procedimentos operacionais serão prestados exclusivamente pelos empregados da mesma

5.8- Relação dos membros da equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Nadime Sassim Dahás

Matrícula: 139416

Telefone: 91-3205-3202

E-mail: nadime.dahas@tjpa.jus.br

Integrante Técnico





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Nome: Walter Antônio Santos Duarte

Matrícula: 35661

Telefone: 91-3205-3228

E-mail: walter.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula: 6499-8

Telefone: 91-3205-3275

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

6- DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET, compreendendo Hidratação, Lanche, *Brunch*, *Coffee Break*, Coquetel, Café da Manhã, Almoço e Jantar, além de Almoços e Jantares externos, para atender demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 12 de agosto de 2020.

Nadime Sassim Dahás - Matrícula: 139416

Gestor do Contrato

Walter Antônio Santos Duarte - Matrícula: 35661

Integrante Técnico

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres - Matrícula: 6499-8

Integrante Administrativo

